



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1213 ASS. 98.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO Nº. 1088/2019

PREGÃO nº 015/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR – MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CNPJ/MF: 28.614.865/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:-
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 42/54 – CENTRO – CORDEIRO/RJ
TELEFONE: 22 2551-0145 / 22 2551-0336
E-MAIL: gabinete@cordeiro.rj.gov.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO RAMOS PINTO
CARGO: PREFEITO
IDENTIDADE: 704.133.037-9 (SSP-RS)
CPF: 043.514.727-74

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: MERCADO FARINHA LIMA LTDA ME
CNPJ/MF: 03.156.834/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 75.664.559
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: (X)SIM - ()NÃO
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 503 – SANTO ANTONIO – CORDEIRO/RJ
TELEFONE: (22) 2551-1856
E-MAIL: mercadofarinhalima@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALCINEI MARTINS LIMA
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
IDENTIDADE: 08725475-1
CPF: 010.250.057-67

Aos 20 dias do mês de maio, do ano de 2020, as partes acima identificadas, através de seus representantes com poderes legais para representá-las e assinar, têm entre si, justo e avençado, tendo como respaldo o resultado o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020**, registram-se os produtos a serem entregues pela empresa detentora da ata de registro de preços, visando futura e eventual Ref. a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, lanches prontos e itens para preparação de lanches, que serão servidos em coffee breaks, coquetéis, reuniões e demais eventos realizados pelas diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital, mediante as cláusulas seguintes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo n.º 1088/2019, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1.2 Produtos Registrados

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ABACATE DE 1ª QUALIDADE Tamanho médio, em grau médio de amadurecimento sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	20	KG		R\$ 4,50	R\$ 90,00
ABÓBORA MADURA com aparência fresca, sem danificações físicas, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	50	KG		R\$ 3,15	R\$ 157,50
ALFACE LISA com aparência fresca, colhida ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, não podendo conter folhas "murchas". Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Tamanho médio.	74	UNID		R\$ 1,48	R\$ 109,52
ALHO NACIONAL com aparência fresca, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento. Os					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1215 ASS. 8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"dentes" devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	80	KG		R\$ 21,47	R\$ 1.717,60
AGUA MINERAL Natural sem gás, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o decreto 3.029 de 16/04/99, rdc 275/2005 e rdc 274/2005 e suas posteriores alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa. Devendo trazer no rótulo os dados de identificação, composição química, características físico químicas, fonte, data, local de envase e validade.	785	GL	MARATUA	R\$ 8,89	R\$ 6.978,65
BALAS DE GOMA TUBO Balas Sortidas De Goma De Amido - Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva. Coloridas artificialmente. Tubo contendo 32g com 8 balinhas. Caixa contendo 30 tubos, embalados individualmente, com identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	20	CX	DORI	R\$ 28,20	R\$ 564,00
BANANA D'ÁGUA com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por penca, tendo aproximadamente 10/12 unidades (penca com peso aproximado de 1 Kg).					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1216 ASS. 9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	40	KG		R\$1,89	R\$ 75,60
BATATA PALHA pacote com 200g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem fechada a vácuo. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	40	PCT	RECREIO	R\$4,99	R\$ 199,60
ESSÊNCIA DE BAUNILHA essência de baunilha, embalagem contendo 30 ml, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	6	UNID	DR OETKER	R\$ 3,99	R\$ 23,94
BETERRABA SEM RAMA com aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	10	KG		R\$ 3,60	R\$ 36,00
BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, chocolate em pó, sal, aroma artificial de chocolate. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1217 ASS. 9.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas.	927	PCT	MABEL	R\$ 3,60	R\$ 3.337,20
BISNAGUINHA DOCE Pacote 300g, pesando 20 gramas cada unidade. Embalagem primaria saco plástico, transparente, atóxico e termossoldado com identificação (rótulo) dos Ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e com validade mínima de 30 dias na data da entrega. Contém glútem.	572	PCT	NETO	R\$ 3,69	R\$ 2.110,68
BOLO REDONDO Pronto, com furo, sem recheio e sem cobertura, industrializado. Embalagem com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Sabores diversos. Embalagem com 300g.	840	UNID	REI	R\$ 7,50	R\$ 6.300,00
CALDO DE CARNE Composto de sal, amido glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina e aromatizantes. Embalagem contendo 12 tabletes, sem sinais de rompimento ou violação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da entrega.	18	CX	APYTI	R\$ 1,99	R\$ 35,82
CALDO DE GALINHA Composto de sal, amido glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina e aromatizantes. embalagem contendo 12 tabletes, sem sinais de rompimento ou violação. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data da entrega	18	CX	APYTI	R\$ 1,99	R\$ 35,82
CANELA EM PÓ pacote com 30g - embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses na data de fabricação.	10	POTE	YOKI	R\$ 3,70	R\$ 37,00



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1085119
Fls. 1218 ASS. 98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANJIQUINHA de milho amarelo. Acondicionado em embalagem de 1kg, de polieileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) Meses a contar da data de entrega.	68	PCT	ROSA	R\$ 1,84	R\$ 125,12
CARNE BOVINA ACÉM PICADO EM CUBO com cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem osso, não podendo ter aspecto amolecido e nem pegajoso e com presença de no máximo 10% de gordura. O produto deverá ser acondicionado congelado, a vácuo, em sacos plásticos limpos, transparentes, atóxicos, resistentes, não violados, a embalagem deverá conter externamente data de validade, quantidade do produto e número de registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Carne deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, pelancas, sebo, cartilagem e apo nevrose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com data de validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade.	220	KG	FRIBOI	R\$ 16,14	R\$ 3.550,80
CARNE BOVINA MUSCULO PICADO TRASEIRO PICADO EM CUBOS, com cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem osso, não podendo ter aspecto amolecido e nem pegajoso e com presença de no máximo 10% de gordura. O produto deverá ser acondicionado congelado, a vácuo, em sacos plásticos limpos, transparentes					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1219 ASS. B.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atóxicos, resistentes, não violados, a embalagem deverá conter externamente data de validade, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Carne deverá ser proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, pelancas, sebo, cartilagem e apo nevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Com data de validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na Unidade.	30	KG	FRIBOI	R\$ 17,49	R\$ 524,70
CARNE BOVINA FÍGADO Tipo vísceras congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e apo nevroses. características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1a qualidade, embalagem em filme de pvc transparente, ou saco plástico transparente, cortado em iscas, em pacotes de 2kg e 5kg. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e DSPOA.	20	KG	FRIBOI	R\$ 10,50	R\$ 210,00
CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Sem osso, congelado (sendo tolerada variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado) não temperado. Apresentando cor e odor característicos, sem acúmulo de líquidos no seu interior, embalagem transparente, atóxica, resistente, não violada, contendo externamente data de validade, quantidade do produto e número de					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF ou SIE. A carne deverá ser proveniente de animais sádios, abatidos sob inspeção veterinária. Isentos de vestígios de congelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades e larvas ou qualquer substância contaminante. Com data de validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega na unidade.	30	KG	PIF PAF	R\$ 8,89	R\$ 266,70
CHÁ de Erva Doce Em saquinhos. Caixa de 50g com 25 saquinhos. Composto de funcho nacional (foeniculum vulgare), sem glúten.	104	CX	LEÃO	R\$ 2,65	R\$ 275,60
CEBOLA BRANCA com aparência fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	208	KG		R\$ 2,99	R\$ 621,92
COUVE FLOR nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 122/1 ASS. B.

perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	12	UNID		RS 3,90	RS 46,80
COUVE MANTEIGA fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	24	MO		RS 1,00	RS 24,00
CHUCHU COMUM com aparência fresca, ótima qualidade, compacto, firme e de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	10	KG		RS 2,60	RS 26,00
CREME DE RICOTA Pote 250g. Ingredientes: ricota fresca (soro de leite, leite pasteurizado desnatado, acidulante ácido láctico e conservador sorbato de potássio), creme de leite, cloreto de sódio (sal), estabilizantes goma guar e goma xantana e acidulante ácido cítrico. Não contém glútem. Validade mínima de 30 (trinta) dias na data da entrega.	102	UNID	MACUCO	RS 5,50	RS 561,00
ESPINAFRE com aparência fresca, colhido ao atingir o grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento, não podendo conter folhas murchas. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderentem sujidades.					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Tamanho do molho: "médio".	12	MO		R\$ 2,28	R\$ 27,36
EXTRATO DE TOMATE Com massa consistente, cheiro e sabor próprios. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 850gr, constando data da fabricação e de validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	120	LATA	PRAMESA	R\$ 5,65	R\$ 678,00
FARINHA DE ARROZ Farinha de arroz pré cozido, enriquecido com vitaminas, sabores variados (Tipo Mucilon). Embalagem de 230gr, constando data da fabricação e de validade, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. Isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	12	PCT	MUCILON	R\$ 4,39	R\$ 52,68
FARINHA DE MANDIOCA Crua. Tipo 1. Grupo seca. Classe fina. Acidez baixa. Não deve estar empedrado e isento de sujidades. Em perfeito estado de conservação, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Não contém glúten. Embalagem de 1 kg, contendo identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	55	KG	ROSA	R\$ 2,69	R\$ 147,95
FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO Embalagem 125 gramas, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	10	PCT	FRESHMAN	R\$ 4,89	R\$ 48,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<p>FEIJÃO PRETO, TIPO 1 Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Grãos de tamanhos e formas naturais, inteiros, maduros, limpos e secos. Acondicionado em embalagem contendo 01 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valornutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Grãos de tamanhos e formas naturais, inteiros, maduros, limpos e secos. Acondicionado em embalagem contendo 01 kg, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional.</p>	152	KG	PEREIRA	R\$ 4,16	R\$ 632,32
<p>GORDURA HIDROGENADA VEGETAL HIDROGENADA Pacote 500g, embalagem lacrada com identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	6	UNID	PRIMOR	R\$ 5,99	R\$ 35,94
<p>HORTELÃ FRESCA Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</p>	12	MO	QUERO	R\$ 1,39	R\$ 16,68
<p>INHAME IN NATURA tenro (macio), graúdo, com aparência, fresca, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de</p>					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 105519
Fls. 1224 ASS. R

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Peso e tamanho padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	52	KG		R\$ 3,40	R\$ 176,80
IOGURTE NATURAL Embalagem 120 gramas, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	20	UNID	ITAMBÉ	R\$ 2,43	R\$ 48,60
LIMÃO 1a QUALIDADE Peso médio 60 g, casca lisa e livre de fungos. Tamanho médio, fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, bem desenvolvido, a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo mediato e imediato.	10	KG		R\$ 3,59	R\$ 35,90
LEITE EM PO INTEGRAL Sem adição de açúcar e soro, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados e em conformidade com a legislação vigente. Na informação nutricional o produto deverá conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Acondicionado em embalagem de 400gr, com identificação (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	50	PCT	ITALAC	R\$ 9,70	R\$ 485,00
MELANCIA com aparência fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, com grau de maturação adequado para					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/14
Fls. 1225 ASS. 98.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

consumo imediato. Cada unidade com peso médio entre 6/7 Kg. Deverá ser indicado o peso de cada unidade (podendo ser através de etiqueta colada no produto).	72	UNID		R\$ 8,70	R\$ 626,40
MACARRÃO tipo goela Massa com ovos. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de 500gr transparente contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega.	12	PCT	PATUSCO	R\$ 2,49	R\$ 29,88
MACARRÃO ESPAGUETE Massa de sêmola. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de 500gr, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega.	116	PCT	PATUSCO	R\$ 2,44	R\$ 283,04
MACARRÃO TIPO PARAFUSO Massa com ovos. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente de 500gr contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses na data de entrega.	28	PCT	PATUSCO	R\$ 2,49	R\$ 69,72
MARGARINA Com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Embalagem 500 gramas	132	POTE	DELICIA	R\$ 3,69	R\$ 487,08
MOLHO DE TOMATE molho pronto tradicional de tomate					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1226 ASS. B.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

peneirado e concentrado. Composição: tomate, cebola, sal, amodo, óleo vegetal, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. embalagem com 520g, com identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	90	UNID	OLÉ	R\$ 3,65	R\$ 328,50
MORANGO IN NATURA fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munido de cálice e pedúnculo verde, sem sinais de fungos ou apodrecimento. Embalagem plástica transparente – Peso aproximado 200g.	50	CX	PEREIRA	R\$ 5,14	R\$ 257,00
PAO FRANCES com peso médio de 50 gramas. de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais.	17.200	UNID	NETO	R\$ 0,50	R\$ 8.600,00
PEPINO fresco, íntegro e firme, isento de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho, graúdo, sem traço de descoloração ou manchas. Isento de insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão; Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	4	KG	SINHA	R\$ 3,99	R\$ 15,96
PERA Argentina. não ácida, com grau maturação adequada para consumo imediato (devem estar bem desenvolvidas e maduras, com aproximadamente 80 a 90% de maturação), aparência fresca, tipo					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/17
Fls. 1227 ASS. 98

comum. Sem danificações físicas, com casca íntegra, lisa, sem picadas de insetos. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	63	KG		R\$ 6,90	R\$ 434,70
POLVILHO DOCE, DE MANDIOCA, FÉCULA SECA Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	6	UNID	GRANFINO	R\$ 9,50	R\$ 57,00
PO DE CAFÉ Embalagem de 1kg, torrado e moído, extra forte, com selo de pureza abic, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo. Sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de pva (grãos pretos, verdes e ardidos). Tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco). Com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	1.151	KG	PEREIRA	R\$ 15,29	R\$ 17.598,79
QUEIJO RALADO queijo parmesão ralado, não congelado, embalagem com 50g, contendo identificação do produto, marca, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data de entrega.	30	UNID	ITALAC	R\$ 2,85	R\$ 85,50
REPOLHO com aparência frescas, ótima qualidade, compacto, firme, de coloração uniforme (folhas verdes), aroma, cor e sabor típico					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088119
Fls. 1228 ASS. R

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	55	KG		R\$1,89	R\$ 103,95
TEMPERO AMACIADOR PARA CARNES VD Ingredientes: sal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de palma, pimenta do reino, alecrim, cebola, alho, realçador de sabor de glutamato monossódico, antiumectante dióxido de silício, corante natural cúrcuma, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Embalagem com 120g, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	8	VD	MAGGI	R\$ 4,90	R\$ 39,20
TOMATE – KG com aparência fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento e com grau de maturação adequado para consumo imediato. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	100	KG		R\$ 2,90	R\$ 290,00
QUIABO EXTRA, LISO fresco, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do					



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088119
Fls. 1229 ASS. B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Tamanho e peso padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	12	KG	R\$ 5,99	R\$ 71,88
UVA NIAGARA variedade: Niagara. Grupo: Rosada; Sub Grupo: uniforme (constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (Maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho); Categoria I. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	70	KG	R\$ 13,00	R\$ 910,00
VAGEM MANTEIGA verde, com aparência fresca, sem danificações físicas. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujeira, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	25	KG	R\$ 5,19	R\$ 129,75

1.3 - Valor total: R\$ 60.846,05 (Sessenta mil e oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), a serem distribuídos entre os Órgãos Participantes da presente ARP, conforme quantidades estipuladas no Termo de Referência:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O fornecimento dos itens solicitados deverá ser realizado nas datas, locais e horários definidos pela Secretaria ou Setor solicitante, que serão informados na Ordem de Serviço, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo II).

2.2 - A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 – DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste Edital e seus anexos e na proposta de preços;
- 3.1.2 - Providenciar a execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, no endereço indicados pela Prefeitura Municipal de Cordeiro;
- 3.1.3 - Substituir no imediatamente o item que for considerado defeituoso pela Prefeitura Municipal de Cordeiro;
- 3.1.4 - Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 3.1.5 - Responder pelos danos causado diretamente a Prefeitura Municipal de Cordeiro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura;
- 3.1.6 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Cordeiro;
- 3.1.7 - Dar ciência a Prefeitura Municipal de Cordeiro, imediatamente, por escrito, de toda e qualquer anormalidade que ocorrer, inclusive durante o prazo de garantia dos materiais;
- 3.1.8 - Arcar com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, judiciais, indenizações, seguros e outros de seus empregados e prepostos;
- 3.1.9 - Arcar com todas as despesas necessárias para entrega do objeto;
- 3.1.10 - Assumir inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade do objeto;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.4 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, sendo computadas neste período, as eventuais prorrogações.

1.5 - Para efeito desta Ata de Registro de preços, significam:

- I. **ORGÃO GERENCIADOR** – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- II. **ÓRGÃO PARTICIPANTE** – Órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- III. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** – Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da legislação referente ao registro de preço, faz adesão à Ata de Registro de Preços. O órgão não participante é também conhecido como “carona”.
- IV. **BENEFICIÁRIO DA ATA** – É a empresa vencedora do certame, a qual, após homologado o processo, é chamada para assinar a Ata de Registro – ARP, assumindo os compromissos e as condições nela prevista.
- V. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – acordo existente entre **ORGÃO GERENCIADOR** e **BENEFICIÁRIO DA ATA**, materializado e formalizado neste instrumento;
- VI. **FISCALIZAÇÃO** – servidor formalmente indicado pela autoridade competente, para acompanhar a entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- VII. **FORÇA MAIOR** – evento fora do razoável controle do **ORGÃO GERENCIADOR** ou do **BENEFICIÁRIO DA ATA**, e que torne impraticável o desempenho das obrigações assumidas em razão do contrato, exclusive qualquer fato cuja ocorrência tenha sido determinada por ação ou omissão do **ORGÃO GERENCIADOR** ou da **BENEFICIÁRIO DA ATA**, citada de negligência, imperícia ou imprudência, e qualquer fato que razoavelmente pudesse Ter sido previsto antes da assinatura deste Contrato, e cujas conseqüências adversas pudessem ser evitadas ou minoradas em razão desta previsão;
- VIII. **ORDEM DE SERVIÇO** – documento emitido pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, **ÓRGÃO PARTICIPANTE** OU **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** através de autoridade competente, autorizando o início da execução ou fornecimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1232 ASS. ff.

- 3.1.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avançados;
- 3.1.12 - Manter todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, até o encerramento dos compromissos pactuados.
- 3.1.13 - A licitante vencedora obriga-se a entregar os objetos a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as especificações descritas neste edital, sendo de sua inteira responsabilidade: a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações; todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, impostos, materiais, equipamentos, serviços, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, seguros, lucro, entrega dos itens além de quaisquer outros aqui não elencados e se comprometendo a atender todas as características deste edital e seus anexos inclusive quanto à qualidade, quantidade e prazos.
- 3.1.14 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- 3.1.15 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 3.1.16 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- 3.1.17 - Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- 3.1.18 - Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.19 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representante ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- 3.1.20 - Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- 3.1.21 - Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- 3.1.22 - Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos;
- 3.1.23 - Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou



defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação pela organização.

3.1.24 - Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer produto julgado em desacordo com a especificação do Edital, em tempo hábil para sua utilização no dia programado, bem como repor aqueles faltantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.25 - A Contratada deverá observar detalhadamente a descrição de cada item, visto que existem normas a serem seguidas sob fiscalização tanto desta Secretaria como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e União.

3.1.26 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

3.1.27 - A Contratada deverá dar total assistência às Secretarias, durante a vigência da Ata (tanto por E-mail e/ou por Telefone).

3.2 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.2.1 - Efetuar o pagamento à detentora da Ata de Registro de Preços, nos termos previstos neste edital, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, de acordo com a regularidade da contratada.

3.2.2 - Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da contratada.

3.2.3 - Observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

3.2.4 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços.

3.2.5 - Comunicar à detentora da Ata de Registro de Preços toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento.

3.2.6 - Propiciar as condições necessárias para a realização das entregas.

3.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela detentora da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.2.8 - Designar servidor para fiscalizar o fornecimento.
- 3.2.9 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.
- 3.2.10 - Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- 3.2.11 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 3.2.12 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 6(seis) do Termo de Referência.
- 3.2.13 - Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.
- 3.2.14 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 3.2.15 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;
- 3.2.16 - DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 3.2.16.1 Fazer consulta prévia ao Órgão Gerenciador da Ata quanto à existência de saldo do material a ser solicitado.
- 3.2.16.2 Fazer consulta prévia ao Chefe do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotação Orçamentária, para a efetiva aquisição do material.
- 3.2.16.3 Fazer consulta prévia à Secretaria de Fazenda quanto à existência de saldo financeiro, procedendo à reserva prévia, no valor do material a ser solicitado.
- 3.2.16.4 Encaminhar pedido de aquisição de material ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhado das Declarações com as informações citadas nos itens 3.2.16.1, 3.2.16.2 e 3.2.16.3, para a efetiva autorização de Processo de Compras.
- 3.2.16.5 Encaminhar a Ordem de Fornecimento aos detentores somente após o cumprimento do disposto acima.
- 3.2.16.6 Disponibilizar espaço físico estruturado para a entrega dos produtos adquiridos.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/17
Fls. 1235 ASS. S.

servidores, formalmente designados, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado, juntamente com o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

4.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização, pelo servidor acima mencionado, sem o qual não será permitido nenhum pagamento.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Efetuada a entrega, conforme artigo 73 da lei nº 8.666, os mesmos serão recebidos:

I. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela secretaria solicitante, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

II. Definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações da solicitação.

5.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.4 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo e conseqüente aceitação no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 108310
Fls. 1236 ASS. 98

5.5 O aceite/aprovação do objeto pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil do licitante por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas na **RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO**.

5.6 A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

5.7 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

6. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária em prazo não superior a 30 (trinta) dias da emissão da Fatura ou Nota Fiscal. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.

6.2 - O pagamento de cada fornecimento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Cordeiro em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

6.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o devido será acrescido de 1% (um por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

6.5 - Caso a Prefeitura Municipal de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

6.6 - A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do material especificado para cada item.

6.7 - As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome e endereço do órgão contratante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.8 - Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos produtos devidamente corrigida, sendo atestada pelo responsável designado pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

6.9 - A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos produtos, por parte da Prefeitura Municipal de Cordeiro, deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.

6.10 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecedor classificado poderá ter sua Ata de Registro de Preços cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.2 - O cancelamento poderá ser:

7.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Cordeiro;

7.2.3 - Quando o fornecedor:

- a) não aceitar diminuir o preço contratado, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, sem justificativa aceitável;

7.2.4 - Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 108817
Fls. 1237 ASS. 09.

1.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração.

8.2 - Automaticamente:

8.2.1 - Por decurso de prazo de vigência;

8.2.2 - Quando não restarem prestadores de serviço.

8.3 – Pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, quando caracterizado o interesse público.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não assinar o contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do termo contratual, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMC, e no caso de suspensão de licitar, o proponente deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2 - O não cumprimento dos prazos dos eventos contratados ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do fornecimento.

9.3 - A aplicação da multa estabelecida no subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal de Cordeiro rescinda unilateralmente o fornecimento e/ou aplique as sanções previstas no subitem 9.4, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

9.4 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Cordeiro, poderá garantir a prévia defesa, rescindi-la e/ou, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades ou sanções:

a) Advertência;

b) Multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cordeiro, por um período não superior a 05 (cinco) anos; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/17
Fls. 1240 ASS. B

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no disposto na alínea anterior.

9.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 9.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

9.6 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do subitem 9.4, somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Prefeitura Municipal de Cordeiro e apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a contratada for notificada. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dá direito a qualquer contestação.

9.7 - A sanção estabelecida na alínea "d" do subitem 9.4, é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Cordeiro, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 05 (cinco) anos de sua aplicação.

9.8 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 9.4, poderão também ser aplicadas à contratada ou aos profissionais que, na execução do contrato:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.
- d. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e. Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- f. Apresentar documentação falsa;
- g. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10.881/09
Fls. 1241 ASS. 9.

- h. Não manter a proposta;
- i. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo;
- k. Fizer declaração falsa;
- l. Cometer fraude fiscal.

9.9 - A Prefeitura Municipal de Cordeiro formalizará comunicado à contratada sobre as advertências e multas aplicáveis, ficando assegurada a esta, a garantia de prévia defesa, a qual deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal de Cordeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação.

9.10 - Será de responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

9.11 - Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento do contrato.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento de cada Secretaria Solicitante, quando da efetiva aquisição e/ou prestação dos serviços.

11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

12 - COMUNICAÇÕES:

12.1- As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de telegrama, carta registrada, ou fax, a um dos seguintes endereços, conforme o caso:



SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1088/19
Fls. 1242 ASS. *q*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Prefeitura Municipal de Cordeiro
Avenida Presidente Vargas, n°42/54, Centro – Cordeiro/RJ

- b) Mercado Farinha Lima Ltda ME
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 503, Santo Antônio – Cordeiro/RJ.

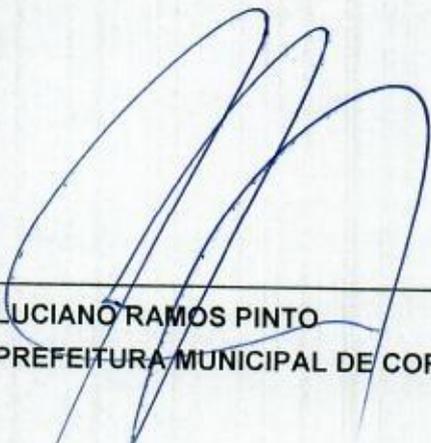
12.2- A comunicação será considerada efetivada a partir da data de seu recebimento, que deve ser confirmado pelo destinatário tão logo seja possível.

13 - DO FORO.

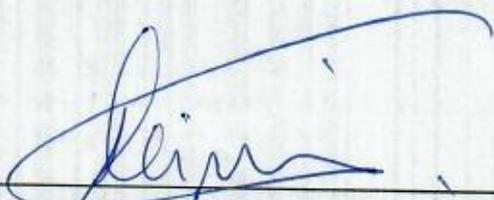
13.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante a Justiça Estadual – Foro da Comarca de Cordeiro.

13.2. E, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Cordeiro, aos 20 dias de maio de 2020.



LUCIANO RAMOS PINTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



MERCADO FARINHA LIMA LTDA ME
FORNECEDOR